



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA



PROJETO BÁSICO

N. 19/2018

Processo Nº 23327.001469/2018-16

1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a aquisição de 2.000 (dois mil) bottons em metal dourado fabricados alto e baixo relevo no formato apresentado em Layout, medindo aproximadamente 2,5cm de altura, esmaltado em 2 cores (Azul e Rosa) e aplicação de resina transparente. Fixação através de tarraxa de metal e embalados individualmente a serem utilizados na campanha Outubro Rosa e Novembro Azul.

Item	Discriminação	Und.	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Confecção de 2.000 (dois mil) bottons em metal dourado fabricados alto e baixo relevo no formato apresentado em Layout, medindo aproximadamente 2,5cm de altura, esmaltado em 2 cores (Azul e Rosa) e aplicação de resina transparente. Fixação através de tarraxa de metal e embalados individualmente	unidade	2.000	R\$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)	R\$ 7.580,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

2. JUSTIFICATIVA

O Movimento conhecido como Outubro Rosa nasceu nos Estados Unidos na década de 1990, para estimular a participação popular no controle do câncer de mama. Atualmente essa data é celebrada mundialmente com iluminação de monumentos na cor rosa, propagandas, corridas, desfiles, além do compartilhamento de informação, ainda com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância de se detectar precocemente o câncer de mama. (INCA, 2014) Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de mama é o mais incidente na população feminina mundial e brasileira, excetuando-se os casos de câncer de pele não melanoma.

A mamografia é recomendada para mulheres acima dos 50 anos, mas as mulheres mais jovens podem se prevenir. A atual recomendação de rastreamento universal é de 50 a 69 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA



bianualmente pela nova portaria do Ministério da Saúde/INCA. Outras sociedades de especialidades como a Febrasco e a sociedade brasileira de mastologia recomendam mamografia anual a partir dos 40 anos para rastreio de câncer de mama na população de risco habitual. Para todas mulheres, dentro ou fora dessa faixa etária, existe a recomendação de realizar o autoexame das mamas regularmente além da avaliação ginecológica realizada em consulta, quando oportuna.

Homens também podem apresentar a doença. Não existe protocolo específico para rastreio de câncer de mama em homens. Em geral, o diagnóstico é dado após suspeita clínica, normalmente após detecção de nódulo mamário (na maioria das vezes, retro aureolares), descarga papilar espontânea, necrose.

Apesar da recomendação do ministério da saúde ser de rastreio universal para mulheres entre 50-69 anos bianualmente, temos que ressaltar que fora dessa faixa também existe o risco de câncer de mama e em geral, quanto mais precoce surge a neoplasia, tão mais agressivo se apresenta o tumor. Reforçando a necessidade de rastreio mais precoce como recomendam outras sociedades. Lembrando que o grupo 50-69 anos é a faixa de idade onde a mamografia é pedida mesmo que o autoexame e o exame ginecológico se encontrem sem alterações. Para toda anormalidade no exame das mamas, independentemente da idade da paciente, a orientação é acompanhamento com seu médico assistente aliado a políticas de prevenção.

Novembro Azul é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

O movimento surgiu na Austrália, em 2003, chamado *November*, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado a 17 de novembro.

No Brasil, o Novembro Azul foi criado pelo Instituto Lado a Lado pela Vida, com o objetivo de quebrar o preconceito masculino de ir ao médico e, quando necessário, fazer o exame de toque, e obteve ampla divulgação. Em 2014, o Instituto realizou 2.200 ações em todo o Brasil, com a iluminação de pontos turísticos (como Cristo Redentor, Congresso Nacional, Teatro Amazonas, Monumento às Bandeiras), adesão de celebridades (Zico, Emerson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA



Fittipaldi, Rubens Barrichello), ativações em estádios de futebol, corridas de rua e autódromos, além de palestras informativas, intervenções em eventos populares e pedágios nas estradas.

Em vários países, o *Movember* é mais do que uma simples campanha de conscientização. Há reuniões entre os homens com o cultivo de bigodes (ao estilo Mario Bros), símbolo da campanha, onde são debatidos, além do câncer de próstata, outras doenças como o câncer de testículo, depressão masculina, cultivo da saúde do homem, entre outros.

No IF Baiano todos os anos são realizadas ações Promoção à Saúde acerca do Outubro Rosa e Novembro Azul como palestras, iluminação do prédio da Reitoria, distribuição de laços vermelhos e azuis além dos Representantes do NUPROS realizarem ações nos seus Campi. Esse ano elaborou-se esse Projeto para que além de ações de Promoção à Saúde e prevenção ao risco do câncer de mama e doenças masculinas seja distribuído para todos os trabalhadores do IF Baiano um botton em alusão a ambas as datas como mostrado abaixo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Compete ao fornecedor:
 - 3.1.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
 - 3.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a o fornecimento dos materiais sem prévia e expressa anuência do IF Baiano-Reitoria;
 - 3.1.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
 - 3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos e na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
 - 3.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
 - 3.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - 3.1.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste Órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Compete ao IF Baiano:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA



- 4.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência.
- 5.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da CONTRATADA.
- 5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 5.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
 - 5.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 - 5.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.
- 5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva prestação do serviço.

6. PENALIDADES

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.
- 6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do objeto. Nesse período, caso o produto apresente defeito, a contratada deverá realizar, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA



8.1 A entrega do material deverá ocorrer no prazo de 5 dias corridos ou no prazo especificado no site a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

8.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

8.2 O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

8.3. A descrição dos serviços neste Projeto Básico deverá ser seguida à risca, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do serviço deste Instituto;

8.4. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

Salvador-BA, 31 de outubro de 2018.

Elaborado por:

Marco Tulio Moreira de Souza

Marco Tulio Moreira de Souza
IF Baiano - Reitoria
Chefe do Núcleo de Promoção à Saúde
Portaria n.º 1.775/2014

Servidor: Marco Tulio Moreira de Souza
Núcleo de Promoção à Saúde
Portaria n. 1775/2014
DOU de 22/10/2014
CPF: 023858716-96

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Compras - Reitoria:

Camila Cunha Gesteira

Servidor: Camila Cunha Gesteira
Núcleo de Compras - Reitoria Instituto Federal Baiano-Reitoria
Chefe do Setor de Licitações
Portaria nº 59, de 11/01/2017
DOU de 12/01/2017

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente

João Batista Alves Novaes

PI Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor

JOÃO BATISTA ALVES NOVAES
SIAPE nº 6051745
Reitor Interino
Portaria 1561, de 08/06/2018
DOU de 11/06/2018

- **MODELO DO BOTTON PARA IFBAIANO**

